



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

À Diretoria de Assuntos Legislativos  
 para providências:  
 Joinville, 16, 08, 2016

Presidente

*Emenda* 114/16

**Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015**



*Trata-se de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 (LOT), publicado em 18/06/2015, o qual redefine o Instrumento de Controle urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município.*

Art. 1º Inclui no art. 13 o parágrafo sétimo, com a seguinte redação:

*“§ 7º - Quando a faixa viária dividir a área urbana e área rural, a sua abrangência na área rural será de 150 metros.”*

Art. 2º Altera-se, ainda, no Anexo IX, 1.14, que trata das faixas viárias estendendo-se no Mapa de Uso e Ocupação do Solo – Anexo III a faixa viária da Rua Anaburgo tendo seu início na SC 108 até a BR 101.

Sala de comissões, 15 de agosto de 2016

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

1708.16

Narciso Morbis  
 Consultor Geral Adjunto

14.345

Maurício Peixer – PR  
 Vereador

Secretaria Legislativa - 15-Ago-2016-16:35:07:920-172



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

*E. 114*



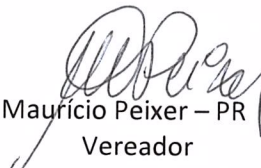
**Exposição de motivos**

O Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 tem como objetivo redesenhar a Estruturação e o Ordenamento Territorial do Município de Joinville, com vistas a atender o Plano Diretor e o Estatuto das Cidades. Além das necessárias adequações para acatar legislações hierarquicamente superiores, a proposta pretende estabelecer um controle urbanístico para promoção da qualificação físico-territorial do Município dentro dos parâmetros de sustentabilidade.

A Emenda ao projeto de lei em apreço tem como premissa equalizar a viabilidade de uso e ocupação do solo, especialmente na rua Anaburgo, para estender a faixa viária ao longo de toda sua extensão. Tal solicitação justifica-se no fato de que a citada via tem como objetivo manter o fluxo de veículos que por lá transitam longe da BR 101, rodovia de grande fluxo e de alta periculosidade.

Outro fator é o de manter os estabelecimentos que lá se encontram em harmonia com a comunidade local gerando empregabilidade e a manutenção destes em área rural. E, por fim, a possibilidade de viabilizar o transporte coletivo em toda a sua extensão, visto que parte da citada urbe já é agraciada com esse importante serviço coletivo e a sua ampliação beneficiará a comunidade local, além de permitir fácil traslado entre os bairros Vila Nova, Distrito Industrial, Distrito de Pirabeiraba e São Marcos,

Sala de comissões, 15 de agosto de 2016

  
Maurício Peixer – PR  
Vereador

*2*